



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª (GOV)  
Aprova o Orçamento de Estado para 2024

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam a seguinte Proposta de Aditamento à Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª (GOV):

Artigo 139.º-A

Nova Geração da Rede Social

1 - Durante o ano 2024, o Governo promove uma “Nova Geração do Programa Rede Social”, designando-se “Programa Rede de Desenvolvimento Social e Local” e observando requisitos que passem pela promoção e melhoria da sua eficácia e articulação com os diferentes agentes, pelo fomento do desenvolvimento social e económico local e a promoção da coesão social e económica dos territórios.

2 - Em 2024, o Governo alarga a medida da gratuitidade das creches a entidades públicas não abrangidas pela Lei n.º 2/2022, de 3 de janeiro, desde que disponibilizem oferta ao público, nos termos já legislados para o alargamento da medida ao setor lucrativo, com efeitos no ano letivo 2023/2024.

Palácio de São Bento, 14 de novembro de 2023,

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,